



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 34/74

Concede ajuda financeira à Câmara Júnior de Itabirito, para o Festival da Canção.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

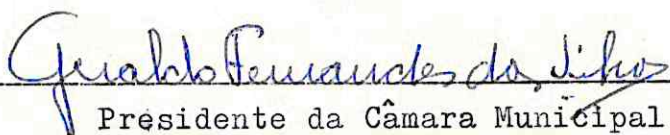
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira, na importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Câmara Júnior de Itabirito, para a realização do Festival da Canção, no corrente ano.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Para possibilitar a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1974.


Presidente da Câmara Municipal


Secretário